



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE

EDITAL DISUB/PSA N.º 9075985

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

CURSO DE DIREITO

O JUIZ FEDERAL, DR. GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE, conforme designação constante da PORTARIA PRESI n.º 5961137, de 04.05.2018, do TRF-1ª Região, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, de 08.05.2018, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66, a Resolução Nº 79, de 19.11.09, alterada pela de Nº 2013/00243, de 09.05.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal e Provimento-COGER Nº 129, de 08.04.2016, do TRF/1ª Região e em cumprimento à Resolução Nº 208, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº CJF-RES 2014/00315, de 24 de outubro de 2014, torna público o Processo Seletivo de Estágio para Estudantes do Curso de Direito, conforme as disposições a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Estarão abertas, no período de **16 a 25 de outubro de 2019**, as inscrições para Seleção de Estudantes dos Cursos de Direito das instituições de ensino regularmente reconhecidas pelo Ministério da Educação, destinadas ao cadastro de reserva para preenchimento das vagas de estágio **REMUNERADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (TRF 1)** que surgirem durante a validade do certame.

1.2 Estarão habilitados à inscrição estudantes de Direito regularmente matriculados em instituição de ensino habilitada pelo Ministério da Educação e que estejam frequentando as aulas e cursando do **terceiro ao oitavo período**.

1.3 Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer ao setor de atendimento da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Pouso Alegre, localizado à Rua Santo Antônio, n.º 82 e 105, centro, Pouso Alegre/MG, devendo preencher o Formulário de Inscrição e apresentar:

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Certidão de matrícula que conste a média de notas do aluno.
- c. Certidão de prestação de serviço voluntário na Justiça Federal, se houver.

1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá informar:

- a. Se já é estagiário e o local onde estagia;
- b. Se é beneficiário do INSS

2 – DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será realizado em etapa única que consiste na análise da certidão de matrícula com a média de global de notas do aluno.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A ordem de classificação obedecerá a ordem decrescente das médias apuradas pela instituição de ensino.

3.2 No caso de empate, aplicar-se-á a seguinte seqüência de critérios de desempate:

- a. candidato regularmente matriculado em período mais avançado;
- b. candidato mais velho.
- c. candidato que já participou do programa de serviço voluntário da Justiça Federal

3.3 Habilitar-se-ão os 40 (quarenta) candidatos com melhor média.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado final será divulgado até o dia **06 de novembro de 2019**, na sede da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, com endereço na Rua Santo Antônio, n.º 82 e 105 e publicado no Diário da Justiça Federal da 1.ª Região (e-DJF1) e no endereço eletrônico www.jfmg.jus.br.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

5.1 A convocação para o preenchimento de vaga de estágio na Subseção Judiciária de Pouso Alegre dar-se-á através de mensagem eletrônica (e-mail), utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo.

5.2 O candidato aprovado e contatado por e-mail deverá dar resposta sobre sua aceitação ou não da vaga de estágio no prazo de **2 (dois) dias úteis contados do respectivo envio**.

5.3 Compete exclusivamente ao candidato aprovado a atualização de seus dados cadastrais, devendo, para tanto, no caso de alteração, entrar em contato com a Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) da Subseção Judiciária de Pouso Alegre pelo telefone (35) 2102-1059, no horário de 12 às 18h, de segunda à sexta feira.

5.5 Em nenhuma hipótese a Subseção Judiciária de Pouso Alegre será responsabilizada pela não localização de candidato, quando esgotadas as tentativas de contato por endereço eletrônico (e-mail), prioritariamente, ou telefone.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Em obediência às disposições da Lei 11.778, de 25 de setembro de 2008, regulamentada, no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau, pela Resolução CJF n. 208, de 04 de outubro de 2012, a contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, a Instituição de Ensino e o Estagiário, bem como com o preenchimento e entrega da Declaração constante do Anexo I da mencionada Resolução.

6.2. Os acadêmicos, na ordem estrita da classificação, serão convocados, de acordo com o número de vagas remuneradas pela Justiça Federal, que vierem a existir e a disponibilidade

orçamentária específica, para firmar termo de compromisso de estágio pelo prazo de 02 (dois) anos, que, entretanto, poderá ser rescindido por qualquer parte e a qualquer tempo, sendo certo que a rescisão não gera direitos, a não ser a expedição de declaração ou certificado de estágio, na forma da legislação vigente.

6.3. Documentos exigidos para a contratação: Histórico escolar atualizado; comprovação de matrícula; carteira de Identidade (original e xerox); CPF (original e xerox); título de eleitor (original e xerox); comprovante de votação na última eleição; carteira de reservista, se do sexo masculino (original e xerox); 01 foto 3 x 4 e comprovante de residência (original e xerox).

6.4. Os documentos deverão ser autenticados por membro da Comissão no momento da contratação, sob pena de desclassificação.

6.5. Só serão contratados os candidatos aprovados que comprovarem estarem cursando até o 8º (oitavo) período.

6.6. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não atenda à convocação ou não preencha quaisquer dos requisitos exigidos neste edital será automaticamente desclassificado.

7. DA VALIDADE DO CONCURSO

7.1. O concurso tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas a candidatos portadores de deficiência, caso haja aprovados nesta condição. Para este fim, reservar-se-ão aos mesmos a 10ª, 20ª, 30ª e 40ª vagas e, assim sucessivamente, observada a quantidade de candidatos aprovados no certame e se não estiverem melhor classificados na listagem geral.

8.2. O candidato deverá declarar sua condição de portador de necessidade especial no ato de inscrição.

8.3. A contratação do candidato portador de necessidade especial ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, bem como à comprovação de compatibilidade de suas necessidades especiais com as funções de estagiário que irá desempenhar.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A jornada de estágio será de 6 (seis) horas diárias para bolsa integral.

9.2 O estudante poderá optar por trabalhar de 4 a 6 horas. Nesse caso, o valor da bolsa será proporcional a carga horária.

9.2 Compete à Administração a escolha da área de atuação do estagiário.

9.3 Esse edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas de bolsas remuneradas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

9.4 Não será permitida a troca do tipo de remuneração durante o curso do estágio.

9.5 Quaisquer despesas com documentos a serem emitidos pelas instituições de ensino decorrentes da participação do Processo Seletivo de que trata este Edital, correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimentos de qualquer natureza.

9.6 Serão concedidos 30 (trinta) dias para descanso, após o primeiro período aquisitivo de 12 (doze) meses e o recesso forense compreendido entre os dias 20 de dezembro a 06 de janeiro;

9.7 O ato de inscrição implica na plena concordância do candidato quanto às normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento

9.8 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio.

9.9 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a divulgação do resultado da seleção no dia, local e horário estabelecidos, a Subseção Judiciária de Pouso Alegre reserva-se o direito de adiar tal informação, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da internet.

9.10 Todos os atos relativos a este processo seletivo serão publicados no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e divulgados no endereço eletrônico www.jfmg.jus.br

9.11 É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e divulgados no endereço eletrônico www.jfmg.jus.br .

9.12 Não serão fornecidas ao candidato quaisquer declarações ou certidões de aprovação e/ou classificação, valendo para esse fim a relação de aprovados publicada no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e divulgada no endereço eletrônico www.jfmg.jus.br .

9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão Organizadora do Concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Moreira Mazzilli, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 15/10/2019, às 10:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9075985** e o código CRC **923186AC**.